

INDICAÇÃO

Melhoria e ampliação do transporte público no bairro Barreiro Branco.

À Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Melhoria e ampliação do transporte público no bairro Barreiro Branco.

JUSTIFICATIVA

Encaminha-se indicação ao Poder Executivo Municipal para que, por meio da Secretaria competente, realize estudo de viabilidade técnica visando à ampliação da oferta de transporte público no bairro Barreiro Branco.

A presente solicitação decorre da crítica situação de mobilidade urbana enfrentada pelos moradores, considerando que o intervalo atual entre os ônibus chega a aproximadamente 6 horas, aliado à necessidade de deslocamento de cerca de 5 km até o ponto mais próximo.

Tal cenário impõe isolamento à população local, composta por aproximadamente 350 moradores, além de prejudicar diretamente cerca de 120 trabalhadores vinculados às empresas instaladas na região, comprometendo o acesso ao trabalho, à educação, à saúde e a outros serviços essenciais.

A proposta encontra respaldo na Lei nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana), que estabelece como diretrizes a acessibilidade universal e a equidade no acesso ao transporte público.

Diante disso, faz-se necessária a reestruturação da malha de transporte, com redução do intervalo entre veículos e ampliação das rotas, garantindo dignidade e mobilidade à população.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 30 de março de 2026.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Katiuscia Manteli - PODEMOS

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

